



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 170/2025

*“Concede Título de “Cidadão São-Pedrense” à Luiz Carlos de Oliveira, KAJUBA e dá outras providências.”*

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de “Cidadão São-pedrense” à Luiz Carlos de Oliveira, Kajuba.

**Art. 2º** - A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores.

**Artº 3º** - A Câmara Municipal tomará providências de praxe para a confecção e entrega do título de cidadão, ora concedido.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

São Pedro, 14 de novembro de 2025.

  
**Adriano Vitor de Oliveira**  
**Presidente**

Publicado no quadro de avisos do Poder Legislativo, na data supra.

  
**José Tadeu Azzine**  
**Coordenador Secretaria**